

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 002994

LOCAL DE ENTREGA: Recife: Final Beira Mar,
esquina com Rua Saturnino Pessoa – Praia de
Piedade.Jab

DATA DE ENTREGA: 13/05/2016

=====

BRINDES

SACOLA

Solicito a produção de 1140 sacolas para os Challengers 2016

380 sacolas para o Challenger Recife (17 a 19 de junho)

Entrega até 13 de junho

Recife: Final Beira Mar, esquina com Rua Saturnino Pessoa – Praia de Piedade.
Jaboatão dos Guararapes - PE

380 sacolas para o Challenger Aracaju (8 a 10 de julho)

Entrega até 04 de julho

Aracajú: Av. Santos Dumont - Estacionamento da passarela do caranguejo
Praia de Atalaia – Bairro Atalaia – Aracaju-SE

380 sacolas para o Challenger Cabo Frio (29 a 31 de julho)

Entrega até 25 de julho

Cabo Frio: Praia do Forte, Av do Contorno, s/n, em frente a Praça das Águas

Layout será enviado por e-mail.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).